

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2014

ATA Nº20/2014

Aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de outubro de dois mil e catorze. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-20/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 189 de 03/10/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	736.513,47 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.212,85 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.587,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	159.013,10 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.425,92 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	83.181,53 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	347,69 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.092,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	12.837,40 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €

2014.10.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 002100000393061300123	nº CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	775,12 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.688.658,38 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.656.353,72 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	32.304,66 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.688.658,38 €</b>

## **OBRAS**

### **ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO**

Foi presente a ata da reunião da Comissão de Avaliação e de Acompanhamento do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Marvão, para dar cumprimentos ao relatório do Revisor Oficial de Contas.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 40/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**Sobre este assunto foram prestados alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente da Câmara.**

**Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.**

### **MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “REGUL-IP – SISTEMAS COM REGULAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**

Foi presente a minuta do acordo de colaboração referido, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), no seguimento do projeto aprovado “REGUL-IP”. O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 41/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**Sobre este assunto foram prestados alguns esclarecimentos pelo Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio, nomeadamente que irá ser instalado um armário na Fronteira de Marvão e irá haver uma redução na despesa de cerca de 1000 euros anuais.**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta apresentada.**

2014.10.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS – “CABALLOS MARVÃO” – JOSÉ RODRIGUEZ SILVA** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup>, que decorrente da informação destes serviços de 11 de agosto do corrente foram solicitados os pareceres à junta de freguesia de Marvão, Posto Territorial da GNR de Marvão e às Estradas de Portugal, SA, de acordo com a localização das 6 (seis) placas informativas solicitadas. -----

Os pareceres já todos deram entrada nos serviços e verifica-se que o parecer das Juntas de Freguesia de Beirã, St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias, St<sup>a</sup> Maria de Marvão e S. Salvador da Aramenha foram favoráveis à colocação das placas solicitadas. O parecer do Posto Territorial da GNR de Marvão foi favorável desde que seja levado em consideração a garantia de boas condições de legibilidade da restante sinalização, principalmente dos sinais de trânsito para que as mensagens neles contidas sejam inequívocas e esclarecedoras, devendo a sua aposição acautelar a normal circulação e segurança de todos os utentes da via no local. O parecer das Estradas de Portugal, SA – Gestão Regional de Portalegre, foi desfavorável à colocação das placas solicitadas junto às estradas nacionais sob a sua jurisdição nomeadamente às placas 2 (dois) e 4 (quatro), localizadas respetivamente na EN 246-1 (Cruzamento do Vigário) e EN 359-6 (Cruzamento da Fonte da Pipa). -----

De acordo com o exposto, poderão ser colocadas as placas 1, 3, 5 e 6, localizadas nas estradas municipais, para as quais existem pareceres favoráveis, enquanto para as placas 2 e 4, não existindo pareceres favoráveis, não estão em condições de ser autorizadas. -----

À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a colocação de placas de acordo com a informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----** **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS DAS FATURAS DA ÁGUA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2014 – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente um e-mail do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires a propor a isenção da cobrança de juros das faturas da água de julho a dezembro de 2014. Esta proposta prende-se com o acidente do leitor cobrador que veio causar um atraso significativo no processo de leitura e cobrança das águas, sendo que neste momento se está a recuperar a normalidade no sistema e para não prejudicar o consumidor, propõe-se que seja ratificada esta decisão. -----

Despacho do Sr. Presidente: “Dada a conjuntura considero esta solução pertinente, no entanto, a decisão deverá ser submetida à ratificação da Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.** -----

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr. Chefe de Divisão Administrativa, com o seguinte teor: “A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73º., n.º.s 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultoria técnica, sob pena de nulidade. -----

2014.10.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação da: -----

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Confirmação do cabimento orçamental; -----
- c) Cumprimento do disposto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, com uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Segurança Higiene e Saúde no Trabalho”. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacuado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

O prazo de duração do contrato é de dois anos, sendo que o encargo total não deverá exceder 7.100,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos e com convite às três empresas que ficaram classificadas no concurso para celebração de um acordo quadro, efetuado pela CIMAA. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.02.02.22** (Serviços de Saúde). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal, encontrando-se no âmbito da autorização prévia dada em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2014.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato.**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANO DE ACESSIBILIDADES/INCLUSÃO SOCIAL** -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: “Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2014, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica correspondente à execução do Projeto Urbano de Acessibilidades/Inclusão Social, pretende-se a execução deste projeto para três áreas do Concelho de Marvão, em Stº Antº das Areias, na Portagem e na Vila de Marvão, havendo urgência na decisão de adjudicação desta prestação de serviços correspondente à realização destes projetos. -----

A presente aquisição de serviços tem como objetivo principal a elaboração do Projeto de Arquitetura para a requalificação do espaço público de áreas de intervenção situadas em Stº Antº das Areias, Portagem e Vila de Marvão. -----

-----  
2014.10.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*É objetivo central que a opção a desenvolver possibilite conceder a estes espaços uma imagem renovada, melhorando a qualidade do ambiente urbano e proporcionando melhores condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. -----*

*O Município de Marvão reconhece que, de forma global e em diversas geografias, as pessoas com mobilidade reduzida são, por vezes, excluídas no acesso às múltiplas atividades inerentes à vida quotidiana, ainda que tenha havido uma crescente e ampla consciencialização social. Por outro lado, e no caso específico de Marvão, a dificuldade de intervir, por exemplo em elementos patrimoniais sem que estas intervenções se transformem em agressões irreversíveis e descaracterizadoras, também explica a existência, na atualidade, de múltiplos espaços onde não é ainda possível garantir a sua fruição e contemplação por Todos. -----*

*Desta forma, com o objetivo de aliar a acessibilidade para Todos a um território de excelência, ex libris patrimonial e natural, candidato a património da humanidade da UNESCO, pretendem-se desenvolver projetos de requalificação que permitam, de forma intuitiva e confortável, mas também de forma assertiva e com baixos custos financeiros, desenhar rotas de acessibilidade capazes de atrair mais pessoas para visitar mas também para habitar estes locais que tão frequentemente, e cada vez mais, são excluídos pela sua interioridade. -----*

*As áreas de intervenção deste projeto são as que se apresentam nos pontos seguintes e, para todas elas, é objetivo central que os desenhos a adotar proporcionem, aos cidadãos, as melhores condições de acessibilidade e circulação, na tentativa de criação de território mais amigável e inclusivo, não só para as pessoas com deficiência mas para todos aqueles que por motivos da sua condição física e humana, apresentam mobilidade reduzida: -----*

*- Stº Antº das Areias -----*

*A área de intervenção é composta pela Av. 25 de Abril, desde a antiga EN 359 até à área compreendida pelo Largo Ricardo Vaz Monteiro e Praça de S. Marcos, assim como a Av. Dr Manuel Magro Machado, desde a Av. 25 de Abril até à interseção com a Rua do Mercado. -----*

*- Vila de Marvão -----*

*A área de intervenção será definida tendo por base a definição do melhor trajeto de ligação entre as Portas de Ródão e o Castelo de Marvão, que possibilite a criação de um percurso acessível para pessoas com mobilidade reduzida. -----*

*- Portagem -----*

*A área de intervenção é composta pelo Centro de Lazer da Portagem, Largo das Almas, ligação para a Margem direita do Rio Sever, passando por baixo da ponte rodoviária da EN 246-1, até ao parque de estacionamento, possibilitando a passagem desta zona para o outro parque de estacionamento, localizado no Bairro Novo da Portagem. -----*

*A estimativa para a realização destes projetos de arquitetura é de 42.000,00€ + IVA. -----*

*No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, nº 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----*

*- Proponho a adjudicação sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, à empresa MPT – MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA, pelo facto, de não termos técnicos nem equipamentos para a realização deste trabalho.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços, de acordo com o estabelecido no artigo 73º do OE (Lei nº 83-C/2013, de 31/12), dado**

2014.10.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que estão reunidas as condições previstas no nº 5 do citado artigo. -----

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ESTUDO DA CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

*“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2014, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica correspondente ao Estudo para Criação e Aprovação de ARU’s, há urgência na decisão de adjudicação da prestação de serviços correspondente à realização deste estudo. -----*

*A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana. -----*

*A legislação define a Área de Reabilitação Urbana (ARU) como sendo a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, posteriormente concretizada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU). -----*

*Com a aprovação da delimitação de uma ARU são reconhecidos um conjunto de situações económicas, sociais e urbanas que importa considerar de uma forma articulada, cujas potencialidades importa concretizar. Os incentivos são diversos, quer em termos de benefícios fiscais, quer em termos procedimentais, e que importa aproveitar como medida de incentivo à regeneração e à afirmação destes tecidos. -----*

*As áreas a sujeitar a delimitação enquadram-se nos objetivos previstos por este regime jurídico, reforçando a oportunidade e a justificação da delimitação de uma área de reabilitação urbana, com particular acuidade na reabilitação de tecidos urbanos degradados ou em degradação, na garantia da proteção e promoção da valorização do património cultural, na afirmação dos valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana, e ainda na requalificação dos espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva, entre outros que o regime consagra. -----*

*A delimitação das ARU’s, tal como previsto no nº 1 do artigo 13º, é competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, devendo esta ser devidamente fundamentada e conter: -----*

*- Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----*

*- Planta com correspondência cadastral com a delimitação da Área abrangida; -----*

*- Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da alínea a) do artigo 14º. -----*

*De acordo com o enquadramento legal e os objetivos da intervenção, as ARU’s de FRONTEIRA DE MARVÃO, VILA DE MARVÃO, STº ANTÓNIO DAS AREIAS e PORTAGEM consubstanciam operações de reabilitação urbana sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção. ---*

*A estimativa para a realização destes estudos é de 10.000,00€ + IVA. -----*

*No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição*

-----  
2014.10.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, nº 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

- Proponho a adjudicação sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, à empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda, pelo facto, de não termos técnicos nem equipamentos para a realização deste trabalho.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços, de acordo com o estabelecido no artigo 73º do OE (Lei nº 83-C/2013, de 31/12), dado que estão reunidas as condições previstas no nº 5 do citado artigo. -----**

## **INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DE CASA PRÉ-FABRICADA NO PRADO – ESCUSA -----**

Foi presente uma informação social da Técnica Superior, Drª Vanda Costa, referente ao Sr. Luis Durão, para cedência de casa do Bairro Pré-Fabricado do Prado – Escusa. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 42/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a cedência da casa e a celebração do contrato de comodato. -----**

**O Sr. Prof. Carlos Castelinho propôs que fosse estudada uma alternativa para criar melhores condições a quem necessita de habitação social no concelho. -----**

## **INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA AS CASAS DO MUNICÍPIO NA BEIRÃ -----**

Foi presente uma informação social da Técnica Superior, Drª Vanda Costa, referente aos munícipes, Dª Germana Cardoso e Sr. João Cristóvão Andrade, ambos residentes nas casas da antiga escola primária na Beirã. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 43/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação da Técnica e celebrar os respetivos contratos de arrendamento. -----**

## **RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSÍDIO DA “ANTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRÃ -----**

*A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 11 de setembro de 2014, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----*

*Entidade Candidata: **A Anta- Associação Cultural e de Desenvolvimento da Beirã***

*Montante Solicitado: **10.924,77€** -----*

**Análise:**

-----  
2014.10.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Artigo 3º n.º 2	<i>Cópia dos Estatutos da Associação</i>	<i>Sim</i>
	<i>Cópia do Cartão Pessoa Coletiva</i>	<i>Sim</i>
	<i>Regulamento Interno</i>	<i>Não</i>
	<i>Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais</i>	<i>Sim</i>
	<i>Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2014</i>	<i>Sim</i>
	<i>Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior</i>	<i>Sim</i>

<i>Artigo 4º n.º 1</i>	<i>Tipo de Apoio</i>	<i>Aquisição de Equipamentos</i>
<i>Artigo 4º n.º 2</i>	<i>Áreas de Atividade</i>	<i>Inclusão Social</i>

**Conclusão:** -----  
 Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será:  $25\% \times 10.924,77 \text{ €} = 2.731,19 \text{ €}$ . -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o relatório e conceder um subsídio no valor de 2.220,93 €, dado que fomos informados que o valor do IVA é dedutível.** -----

**Não participaram na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA.** -----

**Ausentaram-se da sala eram 11,00h tendo regressado às 11,15h.** -----

## **REGULAMENTO DA XXXI FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA – 8 E 9 DE NOVEMBRO DE 2014** -----

Foram presentes para aprovação da Câmara Municipal as normas de participação na XXXI Festa do Castanheiro/Feira da Castanha, a realizar em Marvão, nos dias 8 e 9 de novembro do ano em curso. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 44/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Prof. Carlos Castelinho propôs que fossem retiradas as Associações do ponto nº 6.6.** -----

**A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

2014.10.06



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento. -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

### INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que está a criar em colaboração com a ADRAL, através do Programa “Estimulo”, um projeto que se chama “Marvão Futuro” para a criação de empresas. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou se já há divulgação da Feira da Castanha, tendo o Sr. Presidente informado que está quase a sair a publicidade. ----  
O Sr. Prof. referiu que o Lar do Porto da Espada ainda não recebeu o subsídio e perguntou até quando se podem apresentar as propostas para o Orçamento. -----  
Perguntou ainda se a Câmara tem conhecimento da atividade do comboio turístico em Valência de Alcântara, ao que o Sr. Presidente respondeu que esteve presente na promoção e está prevista uma visita a Marvão. -----

O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio informou que entraram no “Al Mossassa” deste ano 5003 pessoas. -----

### PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava o Sr. Hélder Pires que informou que foi contactado pela Técnica de Turismo, Dª Cristina que o informou que o Restaurante Mil Homens estava excluído de participar na quinzena gastronómica da Castanha. -----

O Sr. Presidente corrigiu que apenas está excluído de participar nesta quinzena o restaurante do Centro de Lazer da Portagem. -----

O Sr. Hélder Pires referiu que só deixa o restaurante do Centro de Lazer quando lhe for entregue um documento dos bens que são propriedade do município. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----**  
**Eram 13:30 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_  
O CHEFE DE DIVISÃO,  
\_\_\_\_\_

-----  
2014.10.06